



ATA DA 8ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA 28 DE MAIO DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e seis minutos, teve início a 8ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento** e da Procuradora-Geral, **Alice Serpa Braga Della Nina**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos e cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação da deliberação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação do seguinte processo: **1) Processo: 00058.039410/2024-61; Assunto: proposta de prorrogação do prazo de validade de Certificados de Verificação de Aeronavegabilidade de aeronaves; Ato decorrente: Resolução nº 744, de 19 de maio de 2024; Decisão: confirmado**, por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **2) Processo: 00058.083793/2023-23; Assunto: proposta de seleção de interessados em participar de ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) relacionado à regulação de Vertiportos; Decisão: aprovada**, por unanimidade, a publicação de edital, nos termos propostos pelas Superintendências de Infraestrutura Aeroportuária - SIA e de Governança e de Meio Ambiente - SGM; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **3) Processo: 00058.023236/2024-34; Assunto: projeto Prioritário "Aeroportos + Seguros"; Decisão: aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, a submissão da matéria à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **4) Processo: 00058.017500/2023-10; Assunto: proposta de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nºs 23, 33 e 36; Decisão: aprovado**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; **5) Processo: 00058.026483/2023-10; Assunto: proposta de instauração de consulta pública sobre proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 117 - tema 21 da Agenda Regulatória 2023-2024; Decisão: aprovado**, por unanimidade, a submissão da matéria à consulta pública, pelo prazo de sessenta dias, para recebimento de contribuições por escrito, e a realização de audiência pública em formato virtual e presencial. Na ocasião, conforme previsto nos arts. 19, inciso III e § 3º, e 21 da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020, após a leitura do Voto do Relator, Diretor Luiz Ricardo Nascimento (10065013) e da leitura do Voto divergente pelo Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira (10094694), foi aberta a fase de votação dos demais Diretores. Por efeito, o Diretor Ricardo Catanant votou pela submissão de ambas as propostas à consulta pública, proposição que suscitou debate entre os integrantes do Colegiado. A seguir, o Diretor Luiz Ricardo Nascimento decidiu rever parcialmente o Voto que havia proferido, no sentido de acatar na integralidade o texto-base da proposta de emenda ao RBAC nº 117 apresentado pelo Diretor-Presidente (10094764), desde que fossem incorporadas as tabelas por ele propostas em sua relatoria (10095767), como alternativas que também deverão ser discutidas em consulta pública, em conjunto com as tabelas propostas pelo Diretor-Presidente Substituto, o que foi aceito pelos demais Diretores. Outrossim, devido à complexidade e importância do tema para o setor de aviação civil e, como forma de promover o mais amplo debate possível, foi aprovada a submissão da matéria à consulta pública pelo prazo de sessenta dias, bem como a realização de audiência pública como forma de oportunizar a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública destinada especificamente ao debate da matéria. Na oportunidade, ficou determinado que a Superintendência de Padrões Operacionais - SPO realizasse os ajustes necessários na proposta normativa, na Justificativa de Consulta Pública e demais documentos atinentes à fase de participação da sociedade. Na sequência, o Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira, cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à apreciação da deliberação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação

extrapauta do seguinte processo: **6)** Processo: 00058.040730/2024-63; Assunto: proposta de resolução que estabelece, a título provisório, urgente e excepcional, os procedimentos especiais e temporários quanto ao transporte de armas de fogo e munições nas operações da Base Aérea de Canoas (RS); Ato decorrente: Resolução nº 747, de 23 de maio de 2024; Decisão: **confirmado**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezesseis horas e trinta e sete minutos, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 12/06/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 12/06/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 12/06/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 02/07/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10100253** e o código CRC **A9B458C3**.